DECRETO LEGISLATIVO N° 5, DE 04 DE JUNHO DE 2007

INSTITUI O "PRÊMIO ECOLOGIA E AMBIENTALISMO", NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR JANIO ARDITO LERÁRIO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

Artigo 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Pindamonhangaba, a distinção honorífica denominada "Prêmio Ecologia e Ambientalismo", a ser outorgada pela Câmara Municipal de Pindamonhangaba, anualmente, à pessoas ou entidades não governamentais pindamonhangabenses, que tenham se destacado em ação a favor da natureza, do meio ambiente e dos interesses ecológicos.

Artigo 2º – O Prêmio Ecologia e Ambientalismo, de que trata a presente Lei, será outorgado em forma de diploma e troféu a ser entregue, preferencialmente, no dia 05 do mês de junho, dia da Ecologia/Dia Mundial do Meio Ambiente, em solenidade da Câmara Municipal de Pindamonhangaba.

Artigo 3º – Cada Vereador poderá apresentar uma indicação, contemplando apenas um homenageado.

Artigo 4º – A indicação deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado, de acordo com os serviços prestados pelo homenageado no ano anterior.

Artigo 5º – Indicado o homenageado, a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, apresentará proposta de Decreto que dará o título honorífico ao homenageado.

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de junho de 2007.

Vereador Janio Ardito Lerario
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2007, de autoria do Vereador José Carlos Gomes-Cal.
Publicado no Departamento Legislativo.
ear/dl